

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 025/2013 - SEIL

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, CNPJ nº 76.995.422/0001-06, com Sede na Avenida XV de Novembro 160, CEP 85.570-000, São João – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, **ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.452.638-9 e CPF n.º 473.313.309-00, com domicílio especial na Avenida XV de Novembro 160, CEP 85570-000, São João – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 11.818.121-2, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Termo de Cooperação tem por objeto o fornecimento 27 (vinte e sete) vigas Tipo “A” com 4,80m, execução, carga, transporte e lançamento, 104 (cento e quatro) lajotas “A” de 0,40 x 1,00 m, execução, carga, transporte e descarga e 20 (vinte) Guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga para aplicação na ponte sobre o Rio Água I, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 024/2013, constantes às fls. 27/29 e 54/56, respectivamente, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo - O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 025/2013 - SEIL

execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

CLÁUSULA TERCEIRA : Das Obrigações das Partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

- a) 27 (vinte e sete) vigas Tipo "A" com 4,80m, 104 (cento e quatro) lajotas "A" de 0,40 x 1,00 m e 20 (vinte) Guarda-rodas de 0,30 x 1,00m.
- b) emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Termo de Cooperação, o qual está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:

- a) executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser implantada ou adaptada, inclusive com material fotográfico;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) fornecer informações básicas contidas nas Especificações técnicas Projetos tipo e Montagem para Construção de Pontes Municipais, constituindo-se um instrumento de consulta complementar ao engenheiro responsável pela execução do projeto da obra;
- d) executar nova vistoria para verificar a execução ou adaptação da Infraestrutura da ponte;
- e) entregar no local indicado mediante recibo, as vigas (lançamento), lajotas (descarga), guarda-rodas (descarga).
- f) emitir Relatório Fotográfico da conclusão da obra relativa ao objeto do Termo, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.

III – DO MUNICÍPIO:

- a) providenciar todos os documentos exigidos na formalização do Termo de Cooperação exigidos pela SEIL;
- b) apresentar o projeto da ponte, ART do engenheiro civil responsável e o orçamento da contrapartida do Município, todos assinados pelo responsável técnico;

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 025/2013 - SEIL

c) executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, a infraestrutura constituída pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e

adaptações da ponte existente e a colocação de lajotas, guarda-rodas e a execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra;

d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá verificada qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;

e) executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental, se for o caso;

f) facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;

g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;

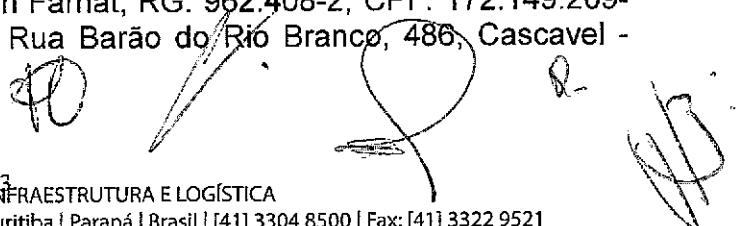
h) receber a obra mediante "Termos de Recebimento", na forma da lei;

i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;

j) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;

k) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o agente público o Sr. Nelson Farhat, RG: 962.408-2, CPF: 172.149.209-72, Engenheiro Civil, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 486, Cascavel - Paraná.



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 025/2013 - SEIL

CLÁUSULA QUARTA: Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão e Denúncia - Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

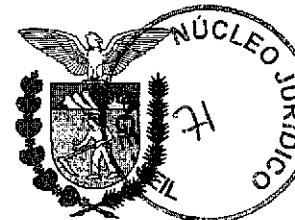
PARÁGRAFO ÚNICO. Constituem motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) utilização dos materiais em desacordo com previsto no Plano de Trabalho;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- d) falta de apresentação do relatório mensal de acompanhamento da obra no prazo estabelecido neste Instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: Vigência - A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



PARANA

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 025/2013 - SEIL

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Altair José Gasparetto
Prefeito de São João

Nelson Leal Junior
Diretor Geral do DER/PR

José Luiz Archer
Chefe do DFIL/SEIL

**Secretaria de Estado do
Desenvolvimento Urbano****EXTRATO 2013/021**

Convênio 2013/345-SEDU/Município de IRETAMA.

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Decreto 7.933, de 12/04/2013
ESPÉCIE: Termo de Convênio 2013/345-SEDU
PARTES: o Estado do Paraná, por meio da SEDU e do PARANACIDADE e o Município de IRETAMA.
OBJETO: Aquisição do Terreno para Habitação Popular.
VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6702.1545102.4271.4440.4201, Fonte 147, Empenhado sob nº 6700000300459-2
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação
FORO: Comarca de Curitiba-Estado do Paraná.
ASSINATURA: 13.08.2013.

Curitiba, 13/08/2013, Maria de Fátima Andrade, Assessoria Jurídica/SEDU.

R\$ 72,00 - 75497/2013

EXTRATO 2013/021

Convênio 2013/307-SEDU/Município de APUCARANA.

GOVERNAMENTAL: 11.06.2012, protocolo 11.476.414-0
ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 2013/307-SEDU
PARTES: SEDU/PARANACIDADE/Município de APUCARANA
OBJETO: Pavimentação Asfáltica em CBUQ, de acordo com Plano de Trabalho e projeto aprovado.
VALOR/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 1.134.624,00, sendo R\$ 800.000,00 à conta da dotação orçamentária 6702.1545102.4271.4440.4201, fonte 100, empenho 67.00.0000/2/00323-1 e R\$ 334.624,00 de contrapartida municipal
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação
FORO: Comarca de Curitiba-Estado do Paraná.
ASSINATURA: 12.08.2013.

Curitiba, 14/08/2013, Maria de Fátima Andrade, Assessoria Jurídica/SEDU.

R\$ 72,00 - 75991/2013

**Secretaria de Estado do
Desenvolvimento Urbano****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****PROTOCOLO:** 11.971.889-9**DOCUMENTO:** TERMO DE ADEÇÃO nº 27/2013 AO TERMO DE COOPERAÇÃO nº 005/2013.**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR, a Associação de Produtores de Bioenergia do Estado do Paraná - ALCOPAR e o Município de Engenheiro Beltrão.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Adesão a inclusão do município de Engenheiro Beltrão como novo participante do TERMO DE COOPERAÇÃO firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR e A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE BIOENERGIA DO ESTADO DO PARANÁ - ALCOPAR e 75 (SETENTA e CINCO) MUNICÍPIOS, que tem como objeto a implantação do programa "Caminhos do Agronegócio Paranaense - Projeto: Setor Sucroalcooleiro", tendo por escopo específico a execução de um conjunto de ações em rodovias municipais e estaduais, com vistas à criação de corredores alternativos para o transporte das cargas da indústria sucroalcooleira, desde a etapa de produção da matéria-prima até o seu processamento.
DATA: 14 de agosto de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR**JOSÉ RICHIA FILHO**
Secretário/SEIL**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****PROTOCOLO:** 12.059.180-0**DOCUMENTO:** TERMO DE ADEÇÃO nº 69/2013 AO TERMO DE COOPERAÇÃO nº 005/2013.**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR, a Associação de Produtores de Bioenergia do Estado do Paraná - ALCOPAR e o Município de Fênix.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Adesão a inclusão do município de Fênix como novo participante do TERMO DE COOPERAÇÃO firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR e A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE BIOENERGIA DO ESTADO DO PARANÁ - ALCOPAR, que tem como objeto a implantação do programa "Caminhos do Agronegócio Paranaense - Projeto: Setor Sucroalcooleiro", tendo por escopo específico a execução de um conjunto de ações em rodovias municipais e estaduais, com vistas à criação de corredores alternativos para o transporte das cargas da indústria sucroalcooleira, desde a etapa de produção da matéria-prima até o seu processamento.
DATA: 13 de agosto de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR**JOSÉ RICHIA FILHO**
Secretário/SEIL**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****PROTOCOLO:** 11.818.121-2**DOCUMENTO:** TERMO DE COOPERAÇÃO nº 025/2013 - SEIL.**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de São João.**DO OBJETO**

O fornecimento de 27 (vinte e sete) vigas Tipo "A" com 4,80m, execução, carga, transporte e lançamento, 104 (cento e quatro) lajetas "A" de 0,40 x 1,00 m, execução, carga, transporte e descarga e 20 (vinte) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga para aplicação na ponte sobre o Rio Água I, de acordo com o Plano de Trabalho e Projeto Técnico nº 024/2013, constantes às fls. 27/29 e 54/56, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo do presente Termo de Cooperação é de 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

DAS DESPESAS

O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações do interesse dos participantes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.
DATA: 29 de julho de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR**JOSÉ RICHIA FILHO**
Secretário/SEIL**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****PROTOCOLO:** 12.015.840-6 apenso ao protocolo nº

07.943.796-4.

DOCUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 066/2012.**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Curitiba.**OBJETO:** A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 066/2012.**DOS PRAZOS**

Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 27 de março de 2014.

Da Validade e Vigência: A validade e vigência deste Convênio perdurará até 23 de setembro de 2014.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 16 do protocolo integrado nº 12.015.840-6 apenso ao protocolo nº 07.943.796-4.

DATA: 25 de julho de 2013.**NELSON LEAL JUNIOR**
Diretor Geral do DER/PR**JOSÉ RICHIA FILHO**
Secretário/SEIL

R\$ 864,00 - 75676/2013

**Secretaria de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos****SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS
HUMANOS - SEJU**

CV 004/2013

Extrato de Contrato nº 064/2013 Protocolo nº 11.691.594-1

Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU e a Empresa Bartoski e Zukovski Ltda -EPP, Valor Contratual R\$ 83.163,26 (oitenta e três mil cento e sessenta e três reais e vinte e seis centavos) Objeto: Instalação de tela de proteção na Casa de Custódia de São José dos Pinhais/CCSJP. Dotação Orçamentária: 4903.14421034.183 Natureza 3390.5100 Fonte 148 Obra 006 Homologação Secretarial em 04/06/2013 Vigência: 210 dias a partir do aceite da Ordem de Serviço. Nota de Empenho 4900000301832-1 DDF 004658/2013

Curitiba, 14 de agosto de 2013

Maria Tereza Uillo Gomes

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

R\$ 86,00 - 75739/2013

**Secretaria de Estado do Trabalho,
Emprego e Economia Solidária****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/13**

OBJETO: A Aquisição de Mobiliários em Geral, visando atender as demandas da Agência do Trabalhador do Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda do Estado do Paraná, conforme as características e quantidades elencadas no anexo I deste Edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 234.902,00 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e dois reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 5302.11333204.207, elementos de despesas 44.90.52.00, 4490.52.06, Fonte 107 (condicionada a liberação das parcelas).

ABERTURA: 28/08/2013 às 09:30h.

EDITAL/ANEXOS E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da SETS - R. Pedro Ivo, 750 - 3º andar, telefone (041) 3883-2651, ou www.licitacoes-e.com.br. ID BB: 497922.

Curitiba, 08 de Agosto de 2013.

RAFAEL JAVORSKI

Pregoeiro SETS

R\$ 144,00 - 75941/2013